



DELIBERAÇÃO Nº 013/2024 – 05/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- O protocolo SESA nº 21.539.533-2 em que através do Ofício nº 004/2024, a Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco (CNES 7405227), solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada. O pleito visa atender a demanda que resultou da extrapolação da produção ambulatorial e hospitalar em relação ao Teto MAC, no município;
- A Deliberação CIR 7ª. RS de nº 001/2024, que aprova os pleitos municipais;
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 195345 no valor de R\$ 1.166.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e seis mil reais);
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 185994 no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais);
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 187089 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);
- A proposta cadastrada no Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde sob o nº 187263 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais);

Aprova “ad referendum” a recomposição do teto financeiro do município de Pato Branco para custeio emergencial da atenção especializada nos valores especificados nas propostas cadastradas (de nº 195345, de nº 185994, de nº 187089 e de nº 187263) no Ministério da Saúde para atender a extrapolação de produção ambulatorial e hospitalar da Média e Alta Complexidade.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello

Presidente do COSEMS/Paraná